

Proc. Administrativo 056/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 22/05/2026 às 13:22:36

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Recebo o Protocolo nº 000060/2026, autuado em 22 de maio de 2026, às 13h17min30s, referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

Encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e providências regimentais cabíveis.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, em 22 de maio de 2026.

—
Adriano Faust

Secretário Administrativo

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_05_2026_Lei_dos_Exames.pdf

Protocolo_do_Projeto_de_Lei_Legislativo_05_2026_Lei_dos_Exames.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6C4-CB30-938F-5B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 22/05/2026 13:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B6C4-CB30-938F-5B4E>

Memorando 051/2026

De: Diego T. - PLEN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 22/05/2026 às 13:15:26

Setores envolvidos:

PLEN, PRES

Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de minha autoria, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica emitida por profissional da rede pública ou privada.

A proposta visa garantir maior efetividade ao direito à saúde, eliminando barreiras burocráticas no acesso da população aos medicamentos e insumos disponibilizados pelo Município.

Diante da relevância da matéria, solicito a regular tramitação e o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE - Vereador – PSD

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_05_2026_Lei_dos_Exames.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que visa assegurar maior efetividade ao direito fundamental à saúde, garantindo aos munícipes de Saudade do Iguaçu o acesso a medicamentos e insumos disponibilizados pela rede pública municipal, independentemente de a prescrição ter sido emitida por médico da rede pública ou privada.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Na prática, é comum que cidadãos busquem atendimento médico particular ou por intermédio de planos de saúde e, posteriormente, encontrem dificuldades para obter junto ao Município medicamentos e insumos já disponibilizados pela rede pública, exclusivamente em razão da origem da prescrição médica. Tal situação cria obstáculo burocrático desnecessário ao exercício de um direito constitucionalmente assegurado.

O presente projeto busca eliminar essa barreira, permitindo que receitas emitidas por médicos particulares ou conveniados tenham a mesma validade para fins de fornecimento de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Município, desde que observados os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além dos medicamentos, a proposta contempla materiais médico-hospitalares, fórmulas de nutrição enteral, oxigênio medicinal domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e outros insumos indispensáveis ao tratamento e à manutenção da saúde dos pacientes, ampliando a proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e portadores de doenças crônicas.

Importante destacar que a presente iniciativa possui precedente exitoso no Município de Pato Branco, que aprovou a Lei Municipal nº 4.804, de 1º de junho de 2016, posteriormente aperfeiçoada pelas Leis Municipais nº 4.970/2017 e nº 4.993/2017, garantindo há vários anos o fornecimento de medicamentos e insumos mediante apresentação de receitas prescritas por médicos particulares.

Tal experiência demonstra a viabilidade jurídica e administrativa da medida, servindo como importante referência para sua implementação em Saudade do Iguaçu.

A longevidade da legislação pato-branquense evidencia que a medida não representa inovação temerária, mas sim política pública consolidada e compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da universalidade do acesso aos serviços de saúde.

Sob o aspecto jurídico, a matéria encontra amparo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e complementar a

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Proc. Administrativo 056/2026 - Anexo: Projeto de Lei Legislativo_05_2026_Lei dos Exames.pdf (2/5)
E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

legislação federal e estadual no que couber, conforme previsto nos artigos 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Além disso, a proposição não cria cargos, não altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e não interfere na organização interna da Administração Municipal, limitando-se a estabelecer diretrizes voltadas à efetivação do direito à saúde da população.

Diante da relevância social da matéria, dos benefícios diretos à população e da experiência positiva já consolidada em outros municípios paranaenses, especialmente em Pato Branco, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Ao aprovar esta lei, Saudade do Iguaçu reafirma seu compromisso com uma saúde humanizada, inclusiva e de qualidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que consolida mecanismos modernos de fiscalização, transparência ativa e eficiência administrativa no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 22 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE
Vereador - PSD

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu, Paraná

Proc. Administrativo 056/2026 | Anexo: Projeto de Lei Legislativo_05_2026_Lei dos Exames.pdf (3/5)
E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2026, de 22 de maio de 2026.

Súmula: *Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o **VEREADOR DIEGO TRINDADE** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de Saudade do Iguaçu obrigado a fornecer os medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, ou outra lista oficial que venha a substituí-la, aos pacientes que apresentarem receita médica regularmente prescrita por profissional habilitado, ainda que o atendimento tenha sido realizado por médico da rede privada de saúde ou por profissional vinculado a plano de saúde em qualquer município do país.

Art. 2º - Fica igualmente o Município obrigado a fornecer materiais médico-hospitalares, nutrição enteral (fórmulas alimentares), oxigênio medicinal para uso domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos indispensáveis à manutenção da saúde do paciente, mediante apresentação de prescrição médica e/ou comprovação de necessidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 22 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE
Vereador - PSD

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu, Paraná

Proc. Administrativo 056/2026 | Anexo: Projeto de Lei Legislativo_05_2026_Lei dos Exames.pdf (4/5)
E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AEA-F9CF-9F6B-3FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 22/05/2026 13:15:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1AEA-F9CF-9F6B-3FFE>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000060

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/22000060

Número / Ano	000060/2026
Data / Horário	22/05/2026 - 13:17:30
Ementa	Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.
Autor	DIEGO TRINDADE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Número Páginas	5
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 056/2026

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 22/05/2026 às 13:25:47

Setores envolvidos:

PLEN, PRES, SEC-ADMIN

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

Recebo o presente Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, o qual comunica o protocolo do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, autuado sob o Protocolo nº 000060/2026, em 22 de maio de 2026, às 13h17min30s.

A referida matéria dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

Diante do regular protocolo da matéria legislativa, determino:

I – A inclusão do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 no expediente da próxima Sessão Ordinária, para leitura e conhecimento do Plenário;

II – A distribuição de cópia da matéria aos nobres Vereadores;

III – Cumpra-se o regular trâmite legislativo, observadas as disposições regimentais pertinentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B3C-3BF5-9AF7-588F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 22/05/2026 13:25:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6B3C-3BF5-9AF7-588F>

Proc. Administrativo 2- 056/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 13:53:47

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, reunidas de forma conjunta, após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, emitiram parecer favorável à tramitação e aprovação da matéria.

Diante disso, encaminha-se o presente parecer à Presidência desta Casa de Leis para prosseguimento do regular trâmite legislativo e inclusão da matéria na Ordem do Dia, nos termos regimentais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente:

Laudemir Piontkoski **Membros:**

Valdir Bageston de Ramos Edelvan Lazare

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO HARTMANN, EDELVAN LAZARE, VALDIR BAGESTON DE RAMOS, DELCI BAZZANELLA NATH e LAUDEMIR PIONTKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FBAE-DEF1-68C4-B381>

Anexos:

Parecer_036_2026.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PARECER Nº 036/2026 de 29 de maio de 2026.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Legislativo nº 005/2026

AUTOR: Vereador Diego Trindade

ASSUNTO: Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, tem por finalidade dispor sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, garantindo o acesso da população aos itens disponibilizados pelo Município independentemente de a prescrição ter sido emitida por médico da rede pública ou privada.

A proposição estabelece que os medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como demais insumos indispensáveis à manutenção da saúde dos pacientes, possam ser fornecidos mediante apresentação de receita médica regularmente prescrita por profissional habilitado, ainda que vinculado à rede privada de saúde ou a planos de saúde.

O projeto também contempla o fornecimento de materiais médico-hospitalares, fórmulas de nutrição enteral, oxigênio medicinal domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos necessários ao tratamento de pacientes em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e portadores de doenças crônicas.

Conforme justificativa apresentada pelo autor da matéria, a iniciativa busca assegurar maior efetividade ao direito fundamental à saúde, eliminando barreiras burocráticas que dificultam o acesso da população aos medicamentos e insumos já disponibilizados pela rede pública municipal.

Destaca-se ainda que a proposta possui precedente no Município de Pato Branco/PR, por meio da Lei Municipal nº 4.804/2016 e alterações posteriores, sendo





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

apontada como referência de viabilidade jurídica e administrativa para implementação da medida no Município de Saudade do Iguaçu.

O projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 000060/2026, em 22 de maio de 2026, às 13h17min30s, acompanhado da respectiva justificativa legislativa e minuta do Projeto de Lei Legislativo.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária subsequente ao protocolo, sendo posteriormente encaminhada às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão dos respectivos pareceres regimentais.

Na sequência, o Presidente da Câmara Municipal encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para emissão de parecer conjunto, com abertura de vistas à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, observando-se o prazo regimental fixado para análise da matéria.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra-se em consonância com os preceitos constitucionais, especialmente com os artigos 6º, 23, inciso II, 30, incisos I e II, e 196 da Constituição Federal, que asseguram o direito à saúde e a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A iniciativa legislativa é legítima, não havendo vício de competência ou de iniciativa, uma vez que a matéria não cria cargos, não altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e não interfere na organização interna da Administração Municipal, limitando-se a estabelecer diretrizes voltadas à efetivação do direito à saúde da população.

Não foram identificados vícios de forma ou ilegalidades, tendo a tramitação observado os procedimentos regimentais pertinentes.

O Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 dispõe sobre o fornecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos indispensáveis à manutenção da saúde dos pacientes, mediante apresentação de prescrição médica emitida por profissional habilitado, ainda que vinculado à rede privada de saúde ou a planos de saúde.

Constata-se, ainda, que a proposição possui relevante interesse público e social, buscando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e eliminar entraves burocráticos no fornecimento de medicamentos e insumos já disponibilizados pela rede pública municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto foi redigido com clareza, objetividade e precisão, atendendo aos ditames da técnica legislativa. A ementa descreve adequadamente o conteúdo normativo da proposição, e a justificativa apresentada pelo autor demonstra de forma suficiente a relevância social da medida, bem como a necessidade de ampliação do acesso da população aos medicamentos e insumos disponibilizados pela rede pública municipal.

Verifica-se, ainda, compatibilidade da matéria com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso à saúde e da eficiência administrativa, observando-se a competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Conclusão da CCJ: Diante da inexistência de óbices jurídicos, constitucionais ou regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, por sua legalidade, constitucionalidade e adequada técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente proposição possui relevante interesse público e social, tendo como objetivo assegurar maior efetividade ao direito fundamental à saúde, mediante ampliação do acesso da população aos medicamentos e insumos disponibilizados pela rede pública municipal.

O Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 busca eliminar entraves burocráticos atualmente enfrentados por pacientes que realizam atendimento médico na rede privada ou por intermédio de planos de saúde, permitindo que receitas emitidas por profissionais habilitados tenham validade para fins de fornecimento de medicamentos e demais insumos disponibilizados pelo Município.

A matéria contempla, além dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, o fornecimento de materiais médico-hospitalares, fórmulas de nutrição enteral, oxigênio medicinal domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos indispensáveis à manutenção da saúde dos pacientes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e portadores de doenças crônicas.

Verifica-se que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso à saúde e da eficiência administrativa, contribuindo para a ampliação e humanização do atendimento prestado à população do Município de Saudade do Iguaçu.

Conclusão da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios diretos à população, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, reunidas de forma conjunta, após análise da matéria, concluem que o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, bem como observa a adequada técnica legislativa, não apresentando vícios de forma ou de conteúdo.

No mérito, verifica-se que a proposição possui relevante interesse público e social, buscando assegurar maior efetividade ao direito fundamental à saúde, mediante ampliação do acesso da população aos medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos disponibilizados pela rede pública municipal.

Ademais, a medida revela-se pertinente e compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso à saúde e da eficiência administrativa, contribuindo diretamente para a humanização e ampliação do atendimento prestado à população do Município de Saudade do Iguaçu.

Diante do exposto, as Comissões opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, por entendê-lo juridicamente regular, socialmente relevante e tecnicamente adequado, estando apto a prosseguir para deliberação do Plenário, nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 29 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente:

Laudemir Piontkoski

Membros:

Valdir Bageston de Ramos

Edelvan Lazare





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBAE-DEF1-68C4-B381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 29/05/2026 14:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 29/05/2026 14:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 29/05/2026 15:45:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 01/06/2026 07:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 01/06/2026 07:33:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FBAE-DEF1-68C4-B381>

Proc. Administrativo 3- 056/2026

De: Diego T. - PRES

Para: ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 29/05/2026 às 13:56:10

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

Recebo o parecer emitido pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade.

Diante da regular tramitação da matéria, determino a abertura de vistas à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico, observando-se o prazo regimental.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8F6-C56F-F4DF-9E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 29/05/2026 13:56:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B8F6-C56F-F4DF-9E30>

Proc. Administrativo 4- 056/2026

De: Diego T. - PLEN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 15:49:28

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

Recebo o parecer favorável emitido pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, referentes ao Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade.

Diante da regular tramitação da matéria, determino a inclusão do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária para discussão e votação, nos termos regimentais.

—
Diego Trindade
Presidente da Câmara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF6-7FB1-A4D5-C3B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 29/05/2026 15:49:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CAF6-7FB1-A4D5-C3B3>

Proc. Administrativo 5- 056/2026

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/06/2026 às 09:30:27

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Encaminho parecer jurídico favorável a tramitação e votação do presente projeto de lei.

—

Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_n_05_Parecer_n_50_Lei_dos_Exames.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR)
Procuradoria Jurídica

Parecer Jurídico Nº 50/2026

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

EMENTA: “Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica emitida por profissional da rede pública ou privada”.

RELATÓRIO:

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Município de Saudade do Iguaçu, de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos indispensáveis à manutenção da saúde do paciente, mediante apresentação de prescrição médica emitida por profissional habilitado, independentemente de vinculação à rede pública ou privada de saúde. Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Da Competência Legislativa Municipal

A Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 5- 056/2026

23/57

Assinado por 1 pessoa: CELITO LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2B05-9722-9E66-E9BE> e informe o código 2B05-9722-9E66-E9BE





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

couber, conforme dispõe o artigo 30, incisos I e II:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A matéria tratada no presente projeto está diretamente relacionada à prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal, possuindo inequívoco interesse local, especialmente por disciplinar critérios de acesso a medicamentos e insumos já disponibilizados pela rede pública municipal.

Além disso, a saúde é direito social fundamental garantido pelos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, cabendo aos entes federativos implementar medidas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

2. Da Inexistência de Vício de Iniciativa

Questão central na análise da proposição consiste em verificar eventual invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal estabelece que somente haverá vício de iniciativa quando a proposição:

- a) criar ou extinguir órgãos da administração pública;
- b) criar cargos, funções ou empregos públicos;
- c) alterar a estrutura administrativa;
- d) interferir diretamente na organização e funcionamento interno da Administração Pública;
- e) impor atribuições novas a órgãos administrativos.

No caso em exame, o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026 não promove nenhuma dessas hipóteses.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

A proposição limita-se a estabelecer norma geral de proteção ao direito à saúde, determinando que prescrições médicas oriundas da rede privada ou de planos de saúde sejam aceitas para fins de fornecimento de medicamentos e insumos já disponibilizados pelo Município.

Não há criação de secretaria, departamento, programa administrativo, cargos públicos ou modificação da estrutura organizacional do Poder Executivo.

O projeto tampouco disciplina procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde, restringindo-se à definição de uma política pública voltada à efetivação de direito fundamental.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente decidido que leis de iniciativa parlamentar que ampliem direitos dos cidadãos e estabeleçam diretrizes de prestação de serviços públicos não configuram invasão da esfera administrativa do Executivo, desde que não alterem sua organização interna.

Assim, não se verifica vício formal de iniciativa.

3. Do Direito Fundamental à Saúde

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

O projeto busca eliminar barreiras burocráticas que, na prática, dificultam o acesso da população a medicamentos e insumos já fornecidos pela rede pública municipal.

É comum que cidadãos realizem consultas médicas particulares ou por intermédio de planos de saúde e, posteriormente, encontrem dificuldades para obter medicamentos ou insumos disponibilizados pelo SUS apenas em razão da origem da prescrição médica.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Tal restrição mostra-se incompatível com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde.

A proposição, portanto, promove a efetividade do direito fundamental à saúde, ampliando o acesso da população aos tratamentos necessários.

4. Da Observância aos Princípios da Administração Pública

A medida proposta encontra respaldo nos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Princípio da Eficiência

A aceitação de receitas emitidas por médicos particulares evita consultas desnecessárias apenas para validação de prescrições já existentes, reduzindo filas e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Princípio da Razoabilidade

Não se mostra razoável exigir que o cidadão seja submetido a novo atendimento médico exclusivamente para obtenção de receita emitida por profissional da rede pública quando já possui prescrição válida de profissional habilitado.

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

A proposta busca assegurar tratamento digno aos usuários do sistema de saúde, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e portadores de doenças crônicas.

5. Da Existência de Precedentes Legislativos

Conforme consignado na justificativa do projeto, há precedente legislativo no Município de Pato Branco/PR, onde legislação semelhante foi aprovada e vem sendo aplicada há vários anos, demonstrando a viabilidade jurídica e administrativa da medida.

Tal circunstância reforça a constitucionalidade e a adequação da iniciativa legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

6. Do Aspecto Orçamentário

Embora o artigo 3º da proposição estabeleça que as despesas correrão por conta de dotações próprias, observa-se que a matéria não cria programa novo nem amplia expressivamente a estrutura administrativa municipal.

O projeto apenas amplia o acesso aos medicamentos e insumos já disponibilizados pela rede pública municipal.

Por essa razão, não se verifica afronta às normas orçamentárias ou à Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO PARECER

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, por entender que:

1. A matéria insere-se na competência legislativa do Município;
2. Não há invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo;
3. Não ocorre criação de cargos, órgãos ou alteração da estrutura administrativa;
4. O projeto concretiza o direito fundamental à saúde previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;
5. Observa os princípios da eficiência, razoabilidade e dignidade da pessoa humana;
6. Não apresenta vícios formais ou materiais de constitucionalidade.

Assim, o parecer é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.

É o parecer.

Saudade do Iguaçu (PR), 01 de junho de 2026.

Atenciosamente

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 5- 056/2026

27/57

Assinado por 1 pessoa: CELITO LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2B05-9722-9E66-E9BE> e informe o código 2B05-9722-9E66-E9BE





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 5- 056/2026

28/57

Assinado por 1 pessoa: CELITO LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2B05-9722-9E66-E9BE> e informe o código 2B05-9722-9E66-E9BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B05-9722-9E66-E9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 01/06/2026 09:31:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2B05-9722-9E66-E9BE>

Proc. Administrativo 6- 056/2026

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 07:56:41

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

Comunico que o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências, foi aprovado em primeira apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal durante a 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 01 de junho de 2026.

Junte-se aos autos para registro e demais providências cabíveis, dando-se prosseguimento à tramitação legislativa da matéria.

Cumpra-se.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 910D-1ECF-AFC2-D65E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/06/2026 07:56:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/910D-1ECF-AFC2-D65E>

Proc. Administrativo 7- 056/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:56:24

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Encaminho, para os devidos fins e juntada ao processo legislativo do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, a Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 01 de junho de 2026, com abertura às 18h30min e encerramento conforme registro em ata, na qual consta a apreciação e aprovação da matéria em primeira votação.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 03 de junho de 2026.

ADRIANO FAUST
Secretário Administrativo

Anexos:

14_Sessao_Ordinaria_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BD-4199-34B4-5A9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 03/06/2026 15:57:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/75BD-4199-34B4-5A9A>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 01/06/2026 - 18:30 ; Encerramento: 01/06/2026 - 19:12

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 14ª Sessão Ordinária/2026 do dia 01 (primeiro) do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE - MDB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 13ª Sessão Ordinária/2026 do dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio n.º 120/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou pela aprovação com ressalvas as Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná relativas ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do senhor Darlei Trento.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 32 de 2026, Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2026 de um crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 61, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando a abertura de crédito adicional suplementar, a indicação das fontes de recursos e seus reflexos na execução orçamentária municipal. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 08 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ; **2 - PARECER nº 34 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 030/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **3 - PARECER nº 35 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 031/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **4 - PARECER nº 36 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 05/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **5 - INDICAÇÃO nº 16 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à retomada da execução do Programa Pacote Agrícola, instituído pela Lei Municipal nº 1.411/2021, de 23 de junho de 2021, para que volte a ser executado e disponibilizado aos produtores rurais nos mesmos moldes em que era realizado nos anos anteriores. Autores: ALEXANDRO BETT - ALEX, DIVONEI PANIZZON, EMERSON MARTIGNAGO, VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - INDICAÇÃO nº 17 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e financeiros visando à disponibilização de ônibus equipados com banheiro para o transporte de pacientes do Município que necessitam se deslocar para consultas, exames e tratamentos médicos, especialmente para a cidade de Pato Branco e demais centros de atendimento regional. Autor: DIEGO TRINDADE, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026, Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir partes de imóveis urbanos, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 50, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O Projeto de Lei permanece aguardando a emissão dos pareceres das Comissões competentes. Na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Vereador Edelvan Lazare solicitou a dilatação do prazo para apresentação do parecer por mais 15 (quinze) dias, informando que foram requisitados documentos complementares ao Poder Executivo Municipal com a finalidade de subsidiar a análise técnica da matéria. Ressaltou, ainda, que até a presente data os documentos solicitados não foram encaminhados pela municipalidade, o que inviabiliza a conclusão dos trabalhos da comissão dentro do prazo inicialmente estabelecido. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 27 de 2026**, Extingue e cria Função Gratificada constante no Anexo II da Lei nº 1165/2018. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 54, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O referido Projeto de Lei permanece nas Comissões competentes para análise e emissão de parecer. Na oportunidade, o Vereador Edelvan Lazare, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitou a dilatação do prazo para apresentação do parecer por mais 15 (quinze) dias, informando que foram requisitados documentos e informações complementares ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a análise da matéria. Esclareceu, ainda, que até a presente data os documentos solicitados não haviam sido encaminhados pela municipalidade. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 28 de 2026**, Altera a Lei Municipal nº 1.155, de 13 de dezembro de 2017, para adequar a natureza jurídica do pagamento dos plantões médicos, revoga a Lei Municipal nº 1.215, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 55, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O Projeto de Lei permanece aguardando a emissão dos pareceres das Comissões competentes. Na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Vereador Edelvan Lazare solicitou a dilatação do prazo para apresentação do parecer por mais 15 (quinze) dias, informando que foram requisitados documentos complementares ao Poder Executivo Municipal com a finalidade de subsidiar a análise técnica da matéria. Ressaltou, ainda, que até a presente data os





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

documentos solicitados não foram encaminhados pela municipalidade, o que inviabiliza a conclusão dos trabalhos da comissão dentro do prazo inicialmente estabelecido. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2026**, Altera a Lei Municipal nº 1.184, de 17 de abril de 2018, para adequar a natureza jurídica do pagamento dos plantões dos profissionais de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 56, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O referido Projeto de Lei permanece nas Comissões competentes para análise e emissão de parecer. Na oportunidade, o Vereador Edelman Lazare, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitou a dilatação do prazo para apresentação do parecer por mais 15 (quinze) dias, informando que foram requisitados documentos e informações complementares ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a análise da matéria. Esclareceu, ainda, que até a presente data os documentos solicitados não haviam sido encaminhados pela municipalidade. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **5 - PARECER nº 34 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 030/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** ; **6 - PROJETO DE LEI nº 30 de 2026**, Autoriza a abertura, no Orçamento Anual de 2026 do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.893.969,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 58, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira apreciação pelo Plenário. ; **7 - PARECER nº 35 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 031/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** ; **8 - PROJETO DE LEI nº 31 de 2026**, Autoriza a abertura, no Orçamento Anual de 2026 do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.097.712,44 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 59, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira apreciação pelo Plenário. ; **9 - PROJETO DE LEI nº 26 de 2026**, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 180.831,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e trinta e um reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 52, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda e última apreciação pelo Plenário. ; **10 - PARECER nº 36 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 05/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** ; **11 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 60, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira apreciação pelo Plenário. ; **12 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 51/2026, de 15 de abril de 2026, por



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

exorbitação do poder regulamentar e violação ao princípio da legalidade. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 51, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria** - Obs.: Projeto de Decreto Legislativo aprovado em segunda e ultima apreciação pelo Plenário com os votos contrários dos vereadores Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **13 - INDICAÇÃO nº 13 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos Departamentos de Engenharia e Urbanismo, em conjunto com o setor competente, a realização de estudos técnicos, financeiros e orçamentários visando à extensão da rede de iluminação pública na via pública que dá acesso da BR-158 até as propriedades das famílias Aimi e Viero, no perímetro urbano da Comunidade de Linha Urutu. Autor: DIEGO TRINDADE, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno. ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1** - EDELVAN LAZARE / PV - Requereu na forma regimental falar sobre a sua atuação junto ao Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. ; **2** - VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR. ; **3** - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR. ; **4** - LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de 15ª Sessão Ordinária/2026, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 08 de junho de 2026, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT

Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT / PSB

DIVONEI ROBERTO PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE / PV

EMERSON MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D49-1CFC-EEFD-0541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 02/06/2026 07:48:13 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 02/06/2026 07:50:45 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 02/06/2026 08:12:09 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 02/06/2026 08:28:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 02/06/2026 08:32:13 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 02/06/2026 08:33:28 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 02/06/2026 09:20:29 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 03/06/2026 15:30:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 03/06/2026 15:36:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1D49-1CFC-EEFD-0541>

Proc. Administrativo 8- 056/2026

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2026 às 09:56:58

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

Comunico que o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências, foi APROVADO EM SEGUNDA E ÚLTIMA APRECIÇÃO pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, durante a 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 08 de junho de 2026.

Junte-se aos autos para registro e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

—
Diego Trindade
Presidente da Câmara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3095-E6A2-5981-C5B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 09/06/2026 09:57:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3095-E6A2-5981-C5B5>

Ofício 069/2026

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 09/06/2026 às 10:14:07

Setores envolvidos:

PRES

Encaminhamento de Projeto de Lei Legislativo aprovado para sanção.

Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal
Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Legislativo aprovado para sanção.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

Informo que a matéria foi aprovada em primeira apreciação na 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 01 de junho de 2026, e aprovada em segunda e última apreciação na 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 08 de junho de 2026.

Dessa forma, encaminha-se o referido Projeto de Lei Legislativo para os fins de sanção e promulgação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_05_2026_Lei_dos_Exames.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ABA-4999-8C44-A776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 09/06/2026 10:14:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9ABA-4999-8C44-A776>

Memorando 051/2026

De: Diego T. - PLEN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 22/05/2026 às 13:15:26

Setores envolvidos:

PLEN, PRES

Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de minha autoria, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica emitida por profissional da rede pública ou privada.

A proposta visa garantir maior efetividade ao direito à saúde, eliminando barreiras burocráticas no acesso da população aos medicamentos e insumos disponibilizados pelo Município.

Diante da relevância da matéria, solicito a regular tramitação e o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE - Vereador – PSD

Anexos:

Projeto_de_Lei_Legislativo_05_2026_Lei_dos_Exames.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que visa assegurar maior efetividade ao direito fundamental à saúde, garantindo aos munícipes de Saudade do Iguaçu o acesso a medicamentos e insumos disponibilizados pela rede pública municipal, independentemente de a prescrição ter sido emitida por médico da rede pública ou privada.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Na prática, é comum que cidadãos busquem atendimento médico particular ou por intermédio de planos de saúde e, posteriormente, encontrem dificuldades para obter junto ao Município medicamentos e insumos já disponibilizados pela rede pública, exclusivamente em razão da origem da prescrição médica. Tal situação cria obstáculo burocrático desnecessário ao exercício de um direito constitucionalmente assegurado.

O presente projeto busca eliminar essa barreira, permitindo que receitas emitidas por médicos particulares ou conveniados tenham a mesma validade para fins de fornecimento de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Município, desde que observados os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além dos medicamentos, a proposta contempla materiais médico-hospitalares, fórmulas de nutrição enteral, oxigênio medicinal domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e outros insumos indispensáveis ao tratamento e à manutenção da saúde dos pacientes, ampliando a proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e portadores de doenças crônicas.

Importante destacar que a presente iniciativa possui precedente exitoso no Município de Pato Branco, que aprovou a Lei Municipal nº 4.804, de 1º de junho de 2016, posteriormente aperfeiçoada pelas Leis Municipais nº 4.970/2017 e nº 4.993/2017, garantindo há vários anos o fornecimento de medicamentos e insumos mediante apresentação de receitas prescritas por médicos particulares.

Tal experiência demonstra a viabilidade jurídica e administrativa da medida, servindo como importante referência para sua implementação em Saudade do Iguaçu.

A longevidade da legislação pato-branquense evidencia que a medida não representa inovação temerária, mas sim política pública consolidada e compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da universalidade do acesso aos serviços de saúde.

Sob o aspecto jurídico, a matéria encontra amparo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e complementar a

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu, Paraná

Proc. Administrativo 056/2026 | Anexo: Projeto de Lei Legislativo_05_2026_Lei dos Exames.pdf (2/5)
E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

legislação federal e estadual no que couber, conforme previsto nos artigos 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Além disso, a proposição não cria cargos, não altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e não interfere na organização interna da Administração Municipal, limitando-se a estabelecer diretrizes voltadas à efetivação do direito à saúde da população.

Diante da relevância social da matéria, dos benefícios diretos à população e da experiência positiva já consolidada em outros municípios paranaenses, especialmente em Pato Branco, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Ao aprovar esta lei, Saudade do Iguaçu reafirma seu compromisso com uma saúde humanizada, inclusiva e de qualidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que consolida mecanismos modernos de fiscalização, transparência ativa e eficiência administrativa no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 22 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE
Vereador - PSD

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu, Paraná

Proc. Administrativo 056/2026 | Anexo: Projeto de Lei Legislativo_05_2026_Lei dos Exames.pdf (3/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2026, de 22 de maio de 2026.

Súmula: *Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o **VEREADOR DIEGO TRINDADE** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de Saudade do Iguaçu obrigado a fornecer os medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, ou outra lista oficial que venha a substituí-la, aos pacientes que apresentarem receita médica regularmente prescrita por profissional habilitado, ainda que o atendimento tenha sido realizado por médico da rede privada de saúde ou por profissional vinculado a plano de saúde em qualquer município do país.

Art. 2º - Fica igualmente o Município obrigado a fornecer materiais médico-hospitalares, nutrição enteral (fórmulas alimentares), oxigênio medicinal para uso domiciliar, leites especiais, fraldas geriátricas e demais insumos indispensáveis à manutenção da saúde do paciente, mediante apresentação de prescrição médica e/ou comprovação de necessidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 22 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE
Vereador - PSD

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu, Paraná

Proc. Administrativo 056/2026 | Anexo: Projeto de Lei Legislativo_05_2026_Lei dos Exames.pdf (4/5)

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AEA-F9CF-9F6B-3FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 22/05/2026 13:15:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1AEA-F9CF-9F6B-3FFE>

Proc. Administrativo 9- 056/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 07:48:28

Setores envolvidos:

CCJ, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026, de autoria do Vereador Diego Trindade, cuja ementa dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal entre outros.

Vistos.

Encaminho para juntada aos autos a **Ata Eletrônica da 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, realizada em **08 de junho de 2026**, com abertura às **18h30min** e encerramento às **19h13min**, devidamente assinada eletronicamente pelos vereadores, para que passe a integrar o respectivo processo legislativo para os fins regimentais e administrativos pertinentes.

—

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:

15_Sessao_Ordinaria_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E35-19FF-9F20-DED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 11/06/2026 07:48:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1E35-19FF-9F20-DED4>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 08/06/2026 - 18:30 ; Encerramento: 08/06/2026 - 19:13

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 15ª Sessão Ordinária/2026 do dia 08 (oito) do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador DIVONEI ROBERTO PANIZZON - PP. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 14ª Sessão Ordinária/2026 do dia 1º (primeiro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio n.º 120/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou pela aprovação com ressalvas as Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná relativas ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do senhor Darlei Trento.

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI nº 33 de 2026**, Dispõe sobre o reconhecimento do cargo de Assistente de Professor de Educação Infantil como integrante do plano de carreira do magistério, nos termos da Lei Federal nº 15.326/26, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 62, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O Projeto de Lei nº 033/2026 foi encaminhado pelo Senhor Presidente à Comissão de Constituição e Justiça para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e à Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos financeiros e orçamentários da proposição, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando os impactos decorrentes do reconhecimento do cargo de Assistente de Professor de Educação Infantil como integrante da carreira do magistério, a aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, bem como o respectivo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro e a adequação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer conjunto pelas referidas comissões. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 34 de 2026**, Autoriza o fornecimento de apoio alimentar aos policiais militares em efetivo serviço no Município. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 63, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O Projeto de Lei nº 034/2026 foi encaminhado pelo Senhor Presidente à Comissão de Constituição e Justiça para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e à Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando as despesas decorrentes do fornecimento de apoio alimentar aos policiais militares em efetivo serviço no Município, a existência de dotação





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

orçamentária própria e a observância da disponibilidade financeira e orçamentária prevista na proposição. Sendo que o Senhor Presidente concedeu o prazo de 08 (oito) dias para emissão de parecer conjunto pelas referidas Comissões. ; **3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, Altera o perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, revoga a Lei Complementar nº 028, de 28 de abril de 2020, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 65, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: O Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 foi encaminhado pelo Senhor Presidente à Comissão de Constituição e Justiça para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno. Da mesma forma, foi constituída Comissão Especial, composta pelos Vereadores Edelman Lazare (Presidente), João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski (membros), para análise e emissão de parecer quanto ao mérito da proposição, nos termos do art. 52, inciso I, alínea "b", e § 2º, do Regimento Interno, considerando que a matéria versa sobre alteração do perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, revogação da Lei Complementar nº 028, de 28 de abril de 2020, e demais providências correlatas. Sendo que o Senhor Presidente concedeu o prazo regimental de 21 (vinte e um) dias para emissão dos respectivos pareceres pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão Especial, nos termos do art. 46, § 8º, do Regimento Interno. ; **4 - PARECER nº 37 de 2026**, Parecer Conjunto das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir partes de imóveis urbanos, e dá outras providências. - Obs.: Projeto de Lei Complementar aguardando Parecer das Comissões Competentes. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 50, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **2 - PROJETO DE LEI nº 27 de 2026**, Extingue e cria Função Gratificada constante no Anexo II da Lei nº 1165/2018. - Obs.: Projeto de Lei aguardando Parecer das Comissões Competentes. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 54, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **3 - PROJETO DE LEI nº 28 de 2026**, Altera a Lei Municipal nº 1.155, de 13 de dezembro de 2017, para adequar a natureza jurídica do pagamento dos plantões médicos, revoga a Lei Municipal nº 1.215, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências. - Obs.: Projeto de Lei aguardando Parecer das Comissões Competentes. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 55, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **4 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2026**, Altera a Lei Municipal nº 1.184, de 17 de abril de 2018, para adequar a natureza jurídica do pagamento dos plantões dos profissionais de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. - Obs.: Projeto de Lei aguardando Parecer das Comissões Competentes. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 56, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **5 - PARECER nº 37 de 2026**,





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Parecer Conjunto das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; 6 - PROJETO DE LEI nº 32 de 2026**, Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2026 de um crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 61, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação pelo Plenário. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 31 de 2026**, Autoriza a abertura, no Orçamento Anual de 2026 do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.097.712,44 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 59, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 30 de 2026**, Autoriza a abertura, no Orçamento Anual de 2026 do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.893.969,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 58, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **9 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, nutrição enteral, oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas mediante apresentação de prescrição médica, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 60, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **10 - INDICAÇÃO nº 16 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à retomada da execução do Programa Pacote Agrícola, instituído pela Lei Municipal nº 1.411/2021, de 23 de junho de 2021, para que volte a ser executado e disponibilizado aos produtores rurais nos mesmos moldes em que era realizado nos anos anteriores. Autores: ALEXANDRO BETT - ALEX, DIVONEI PANIZZON, EMERSON MARTIGNAGO, VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno. ; **11 - INDICAÇÃO nº 17 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e financeiros visando à disponibilização de ônibus equipados com banheiro para o transporte de pacientes do Município que necessitam se deslocar para consultas, exames e tratamentos médicos, especialmente para a cidade de Pato Branco e demais centros de atendimento regional. Autor: DIEGO TRINDADE, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno. ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1** - VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR. ; **2** - EDELVAN LAZARE / PV - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR. ; **3** - JOÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de 16ª Sessão Ordinária/2026, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2026, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN /
PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C66-C47E-0F33-40AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98)** em 09/06/2026 07:47:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01)** em 09/06/2026 07:50:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06)** em 09/06/2026 08:17:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92)** em 09/06/2026 08:31:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60)** em 09/06/2026 15:32:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45)** em 10/06/2026 10:51:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82)** em 10/06/2026 11:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04)** em 10/06/2026 13:51:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 11/06/2026 07:40:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2C66-C47E-0F33-40AB>